

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 179

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 873/2024 - GP, de 17 de setembro de 2024.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JONATHAN FRANCINEY TENORIO, matrícula nº 11097, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 874/2024 - GP, de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 875/2024 - GP, de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GESIANE TENÓRIO DA SILVA FERNANDES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1123/2024/SEMARH, de 16 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA MIRIAM TRAJANO DE MELO, Agente de Serviços Especializados, matrícula funcional nº 4844, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/09/2024 a 16/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1065/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 17 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024 (Republicado por Incorreção)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO Nº 2781/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa A.S COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 24.363.634/001-77, Rua Anibal Correia, 2708, SI 01, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, inserção na dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI No 2.175/2023, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1601 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 136, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024

Processo Administrativo nº 3486/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADO: Empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.460.306/0001-04.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938528	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL	NENO	UN	4	349,00	1.396,00
Total						1.396,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Setembro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora RENATA FREIRE DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Álva ro Alvim, 115, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59069-430, portadora do RG 47662495-2 e do CPF nº 361.043.928-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, processo administrativo n.º 3592/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2023, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com empresa especializada(s) na venda dos referidos insumos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gonçalo de Amarante/RN, como forma de garantir a continuidade da prestação dos serviços no âmbito do SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS - CEP: 96.880-000, telefone: (51) 3740-1450, e-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representado por seu procurador: AUGUSTO HENRIQUE WEIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 036.915.060-03.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
87	939489	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA (NOVOCOL) CX. C 50 UND.	CX	WHITE	2.000,00	60,0200	120.040,00

Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, sala 01, Recreio, Londrina/PR - CEP: 86.025-110, telefone: (43) 3376-6370, e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representado por: LUIDY DE MORAIS LADEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 042.999.099-50.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	939405	AGULHA GENGIVAL CURTA, CX. COM 100 UNID.	CX	DESCARPACK	700,00	27,4600	19.222,00
4	939406	AGULHA GENGIVAL LONGA, CX. COM 100 UNID.	CX	SR	50,00	34,5300	1.726,50
7	939409	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA PT. C 12 GRS.	POTE	DFL	200,00	12,0100	2.402,00
11	939413	BROCA CIRURGICA No 06	UND	E.H/KAVO KERR	100,00	11,2800	1.128,00
12	939414	BROCA No 3082	UND	3R/MICRODONT	200,00	5,3900	1.078,00
13	939415	BROCA No 3216	UN	3R/MICRODONT	200,00	5,3900	1.078,00
14	939416	BROCA No 2135-F	UND	3R/MICRODONT	200,00	5,3900	1.078,00
15	939417	BROCA No 2135-FF	UND	3R/MICRODONT	200,00	5,3900	1.078,00
17	939419	BROCA No 2068	UND	3R/MICRODONT	100,00	5,2600	526,00
18	939420	BROCA No 3097	UND	3R/MICRODONT	100,00	5,1800	518,00
20	939422	BROCA No 4084	UND	3R/MICRODONT	100,00	4,8800	488,00
21	939423	BROCA DIAMANTADA No 1011	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,9900	998,00
22	939424	BROCA DIAMANTADA No 1012	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8800	976,00
23	939425	BROCA DIAMANTADA No 1013	UND	3R/MICRODONT	500,00	4,9200	2.460,00
24	939426	BROCA DIAMANTADA No 1014	UND	3R/MICRODONT	500,00	4,8800	2.440,00
25	939427	BROCA DIAMANTADA No 1015	UND	3R/MICRODONT	500,00	5,0200	2.510,00
26	939428	BROCA DIAMANTADA No 1016	UND	3R/MICRODONT	500,00	4,8600	2.430,00
27	939429	BROCA DIAMANTADA No 1016 HL	UND	3R/MICRODONT	250,00	4,8400	1.210,00
28	939430	BROCA DIAMANTADA No 1032	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8400	968,00
29	939431	BROCA DIAMANTADA No 1034	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
30	939432	BROCA DIAMANTADA No 1035	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8500	970,00
31	939433	BROCA DIAMANTADA No 1111	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
32	939434	BROCA DIAMANTADA No 1111 F	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8400	968,00
33	939435	BROCA DIAMANTADA No 1112	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8500	970,00
34	939436	BROCA DIAMANTADA No 2082	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8600	972,00
35	939437	BROCA DIAMANTADA No 1066	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8500	970,00
36	939438	BROCA DIAMANTADA No 3071	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
37	939439	BROCA DIAMANTADA No 1090	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
38	939440	BROCA DIAMANTADA No 1092	UND	3R/MICRODONT	100,00	4,9700	497,00
39	939441	BROCA DIAMANTADA No 1094	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
40	939442	BROCA DIAMANTADA No 1046	UND	3R/MICRODONT	100,00	4,8600	486,00
41	939443	BROCA DIAMANTADA No 1047	UND	3R/MICRODONT	100,00	4,8500	485,00
42	939444	BROCA DIAMANTADA No 2096	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
43	939445	BROCA DIAMANTADA No 2094	UND	3R/MICRODONT	100,00	4,8700	487,00
44	939446	BROCA DIAMANTADA No 3168F	UND	3R/MICRODONT	300,00	4,8700	1.461,00
45	939447	BROCA DIAMANTADA No 3118	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8300	966,00
46	939448	BROCA DIAMANTADA No 3118 F	UND	3R/MICRODONT	300,00	4,9100	1.473,00
47	939449	BROCA DIAMANTADA No 3195	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,8700	974,00
48	939450	BROCA DIAMANTADA No 3195 F	UND	3R/MICRODONT	300,00	4,9300	1.479,00
49	939451	BROCA DIAMANTADA No 3195 FF	UND	3R/MICRODONT	200,00	4,7800	956,00
54	939456	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO CHAMA	UND	IMPLA	300,00	9,7600	2.928,00
56	939458	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO REDONDA	UND	IMPLA	200,00	9,7500	1.950,00
57	939459	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO PERA	UND	IMPLA	200,00	20,7900	4.158,00
58	939460	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO LANCA	UND	IMPLA	300,00	9,7900	2.937,00
60	939462	BROCA GATES No 01, 28MM	UND	IMPLA	60,00	13,9100	834,60
61	939463	BROCA GATES No 02, 28MM	UND	IMPLA	50,00	13,9100	695,50
75	939477	CARTELA PARA P RADIOGRAFIA 2 PCT. C 100 UND.	PCT	IMPLA	50,00	18,7500	937,50
76	939478	CARTELA PARA RADIOGRAFIA P 1 PCT. C 100 UND.	PCT	IMPLA	50,00	15,6000	780,00
77	939479	CERA ROSA No 7 CX. C 225 GRS.	CX	DENTARIA BRASIL	50,00	17,0400	852,00
78	939480	CERA UTILIDADE CX. C 225 GRS.	CX	DENTARIA BRASIL	50,00	17,1800	859,00
85	939487	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PULPO SAN) (LIQUIDO) FR. COM 20ML.	FR	SSWHITE	200,00	28,1300	5.626,00
111	939513	CUNHA DE MADEIRA	CX	IMPLA	100,00	11,2000	1.120,00
116	939518	ESCOVA DE ROBINSON	UND	IMPLA	700,00	1,9100	1.337,00
117	939519	ESPACADOR DIGITAL	CX	IMPLA	10,00	70,1300	701,30
124	939526	FIO DENTAL 500 METROS	CX	PREDENT	500,00	12,8700	6.435,00
132	939534	IONOMERO DE VIDRO F (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	SSWHITE	300,00	26,0700	7.821,00

133	939535	IONOMERO DE VIDRO C (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	SSWHITE	100,00	28,5900	2.859,00
135	939537	LAMINA DE BISTURI No 15	CX	DESCARPACK	300,00	24,9700	7.491,00
136	939538	LAMINA DE BISTURI No 12	CX	DESCARPACK	30,00	35,6900	1.070,70
137	939539	LAMINA DE BISTURI No 11	CX	DESCARPACK	30,00	33,9500	1.018,50
138	939540	LAMINA DE BISTURI No 21	CX	DESCARPACK	30,00	33,6300	1.008,90
139	939541	LENCOL DE BORRACHA CX. COM 26 UNID.	CX	K-DENT	50,00	27,6700	1.383,50
142	939544	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	20,00	56,9000	1.138,00
144	939546	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	20,00	59,9500	1.199,00
146	939548	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	20,00	59,9200	1.198,40
147	939549	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	50,00	27,0200	1.351,00
148	939550	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	50,00	26,7800	1.339,00
149	939551	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	50,00	26,4600	1.323,00
150	939552	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	50,00	26,8500	1.342,50
151	939553	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	50,00	27,0700	1.353,50
152	939554	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	50,00	26,2300	1.311,50
155	939557	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 08 21 MM	CX	IMPLA	30,00	59,7100	1.791,30
156	939558	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 08 25 MM	CX	IMPLA	30,00	59,3400	1.780,20
157	939559	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 21 MM	CX	IMPLA	30,00	60,2600	1.807,80
158	939560	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 25 MM	CX	IMPLA	30,00	60,2600	1.807,80
175	939577	LIMAS PROTAPER MANUAL S1 25 MM	CX	IMPLA	40,00	76,1300	3.045,20
176	939578	LIMAS PROTAPER MANUAL S2 25 MM	CX	IMPLA	40,00	76,1100	3.044,40
177	939579	LIMAS PROTAPER MANUAL F1 25 MM	CX	IMPLA	40,00	76,6000	3.064,00
178	939580	LIMAS PROTAPER MANUAL F2 25 MM	CX	IMPLA	40,00	75,9700	3.038,80
179	939581	LIMAS PROTAPER MANUAL F3 25 MM	CX	IMPLA	40,00	76,2900	3.051,60
183	939585	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO TIPO IRM	KIT	BIODINAMICA	300,00	15,4000	4.620,00
189	939591	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	FM	50,00	14,7700	738,50
191	939593	OTOSPORIN	FR	FQM	150,00	16,2500	2.437,50
194	939596	PAPEL CARBONO OCLUSAL. ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS, COM ESPESURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	ANGELUS	5,00	167,9400	839,70
208	939688	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE	CX	IMPLA	50,00	33,1600	1.658,00
209	939689	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SERIE	CX	IMPLA	50,00	30,3000	1.515,00
230	939710	ROLETE DE ALGODAO ODONTOLOGICO PCT.COM 100 UNID.	PCT	MAXCLEAN	2.500,00	3,6900	9.225,00
234	939714	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA FRS. COM 500 ML.	FR	IMPLA	100,00	16,9400	1.694,00
235	939715	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA FRS. COM 500 ML.	FR	IMPLA	100,00	18,8600	1.886,00
240	939720	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO	UND	IMPLA	700,00	4,2700	2.989,00
243	939723	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER	PCT	IMPLA	100,00	1,0900	109,00
244	939724	VERNIZ C/ FLUOR (FR. COM 10 ML. + 10 ML)	FR	SSWHITE	150,00	25,9700	3.895,50
245	939725	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRS. C/ 15 ML.	FR	SSWHITE	200,00	13,6700	2.734,00

Empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59.070-600, telefone: (84) 3092-8000, e-mail: licitacao@prontomedica.com.br, neste ato representado por: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 091.669.473-91.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	939404	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRS COM 100 ML.	UND	FARMAX	200,00	2,5000	500,00

241	939721	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ RESINA	PCT	PREVEN	200,00	0,9700	194,00
242	939722	TIRA DE LIXA METALICA ESTREITA P/ AMALGAMA	PCT	MAQUIRA	200,00	4,5000	900,00

Empresa: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.853.517/0001-82, com sede na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.064-340, telefone: (84) 2010-3601, e-mail: r5solucoessaude@gmail.com, neste ato representado por: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 010.776.574-80.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	939407	AGULHA PARA IRRIGACAO ENDO EZO	KIT	DENTISCARE	30,00	33,0300	990,90
9	939411	AVENTAL PARA PACIENTE IMPERMEAVEL	PCT	MEDIX	1.000,00	28,0600	28.060,00
10	939412	BROCA CIRURGICA No 04	UND	MK	100,00	8,9000	890,00
16	939418	BROCA No 1062 FF	UND	MK	100,00	5,3900	539,00
19	939421	BROCA No 3012	UND	MK	100,00	4,9600	496,00
62	939464	BROCA GATES No 03, 28MM	CX	MICRODONT	50,00	13,9100	695,50
63	939465	BROCA GATES No 04, 28MM	FR	MICRODONT	50,00	13,9100	695,50
64	939466	BROCA GATES No 01, 32MM	PCT	MICRODONT	60,00	13,9100	834,60
65	939467	BROCA GATES No 02, 32MM	PCT	MICRODONT	50,00	13,9100	695,50
66	939468	BROCA GATES No 03, 32MM	CX	MICRODONT	50,00	13,9100	695,50
67	939469	BROCA GATES No 04, 32MM	CX	MICRODONT	50,00	13,9100	695,50
73	939475	CALLEN COM PMCC CX. COM 4 TB.	CX	SS WHITE	10,00	76,5500	765,50
74	939476	CARIOSTATICO FR.S. C 10 ML.	FR	AAF DO BRASIL	30,00	22,1900	665,70
91	939493	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO MF(CONJ.)	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
92	939494	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO MF/F(CONJ.)	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
93	939495	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO FF	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
94	939496	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDARIO XF	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
95	939497	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDARIO FM	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
96	939498	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R7	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
97	939499	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R8	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
98	939500	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R1	CX	MK	100,00	44,5000	4.450,00
99	939501	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R4	CX	MK	100,00	44,5000	4.450,00
100	939502	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 25, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
101	939503	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 30, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
102	939504	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 35, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
103	939505	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 40, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
104	939506	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 45, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
105	939507	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 50, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
106	939508	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 55, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
107	939509	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 60, 28MM	CX	MK	20,00	44,5000	890,00
108	939510	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 1o SERIE , 28MM	CX	MK	50,00	44,5000	2.225,00
114	939516	DENTES DE ESTOQUE POSTERIORES FORMA QUADRADA, OVALADA E TRIANGULAR DIVERSOS TAMANHOS	CART	MK	100,00	78,9300	7.893,00
123	939525	FIO DE SUTURA BIOREABSORVIVEL POLIGALACTINA No 4.0	CX	BIOLINE	5,00	126,3000	631,50
127	939529	GESSO PEDRA ESPECIAL (SACOS DE 25 KG)	SC	ASFER	20,00	54,1100	1.082,20
128	939530	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 500 ML	FR	RIOQUIMICA	1.200,00	38,7600	46.512,00
159	939561	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 31 MM	CX	EURODONT	30,00	60,2600	1.807,80
160	939562	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 15 21 MM	CX	EURODONT	30,00	55,9700	1.679,10

161	939563	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 15 25 MM	CX	EURODONT	30,00	60,6300	1.818,90
162	939564	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 20 21 MM	CX	EURODONT	30,00	58,2900	1.748,70
163	939565	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 20 25 MM	CX	EURODONT	30,00	57,5800	1.727,40
165	939567	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 25 25 MM	CX	EURODONT	30,00	70,1400	2.104,20
167	939569	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 30 25 MM	CX	EURODONT	30,00	61,2900	1.838,70
169	939571	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 35 25 MM	CX	EURODONT	30,00	61,2900	1.838,70
182	939584	MANDRIL PARA BAIXA ROTACAO	UND	MICRODONT	100,00	38,5000	3.850,00
190	939592	OCULOS DE PROTECAO AMARELO	UND	SS PLUS	20,00	27,9500	559,00
199	939601	PELICULA 3ADIOGRAFICA ADULTO PERIAPICAL CX. COM 150 UNID	CX	KODAK	80,00	182,0000	14.560,00
200	939602	PELICULA 3ADIOGRAFICA INFANTIL PERIAPICAL CX. COM 150 UNID.	CX	KODAK	20,00	197,0000	3.940,00
201	939603	PELICULA 3ADIOGRAFICA PARA RX OCLUSAL	CX	KODAK	10,00	236,0000	2.360,00
211	939691	REMOVEDOR DE MANCHAS FR. COM 30 ML.	FR	IODONTOSUL	70,00	27,1500	1.900,50
212	939692	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 61	FR	BIODINAMICA	5,00	31,5700	157,85
213	939693	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 66	FR	BIODINAMICA	5,00	32,0000	160,00
214	939694	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 69	FR	BIODINAMICA	5,00	32,9000	164,50
215	939695	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO)	FR	BIODINAMICA	15,00	43,6900	655,35
223	939703	RESINA C 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	UND	FGM	100,00	69,5500	6.955,00
246	939726	VASELINA SOLIDA	BISN	AAF DO BRASIL	50,00	11,0600	553,00
247	939727	XYLOCAINA 10% SPRAY. FRASCO COM 50 ML.	FR	DFL	5,00	98,0000	490,00

Empresa: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horts, n° 34, sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC - CEP: 89.899-000, telefone: (49) 3604-0023, e-mail: licitacao.ip@gmail.com, neste ato representado por: ELCI TRICHES BERTI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 828.231.039-53.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	939408	ALGINATO DO TIPO I ? PRESA RAPIDA, DUST FREE (LIVRE DE POEIRA) COM ALTA CONSISTENCIA. SACO COM 410 GRS.TIPO JELTRATE	SC	Vigodent	400,00	41,0000	16.400,00
55	939457	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO TRONCO CONICA	UND	MK LIFE	300,00	20,7900	6.237,00
59	939461	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO	UND	Angelus	30,00	10,5800	317,40
71	939473	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTACAO	UND	Angelus	50,00	10,6300	531,50
118	939520	ESTIRPA NERVOS ? PRIMEIRA SERIE	CX	MK LIFE	30,00	39,3300	1.179,90
121	939523	FIO DE SUTURA MONTADO 3,0 SEDA COM AGULHA CURTA ? CX. COM 24 UNID.	CX	Technofio	700,00	38,4500	26.915,00
122	939524	FIO DE SUTURA MONTADO 3,0 NYLON COM AGULHA CURTA ? CX. COM 24 UNID.	CX	Technofio	20,00	33,3700	667,40
140	939542	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA, CX. C 50 UND.	CX	SDI	850,00	133,0000	113.050,00
141	939543	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20,00	9,9800	199,60
143	939545	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 31 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20,00	10,9300	218,60
145	939547	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20,00	10,5200	210,40
153	939555	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 06 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30,00	10,5300	315,90
154	939556	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 06 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30,00	10,7400	322,20
164	939566	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 25 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30,00	60,2600	1.807,80
166	939568	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 30 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30,00	52,6000	1.578,00

168	939570	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 35 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30,00	52,9300	1.587,90
170	939572	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K FLEXOFILE, 1ª SERIE 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	40,00	63,1100	2.524,40
171	939573	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K FLEXOFILE 1ª SERIE 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	40,00	62,2900	2.491,60
180	939582	LIMAS DE NITI, ROTATORIA	KIT	MK LIFE	20,00	105,1500	2.103,00
188	939590	MICROBRUSH CX. COM 100 UNID.	CX	MK LIFE	300,00	7,6900	2.307,00
205	939685	PINO PRE FABRICADO METALICO No 01	CX	Angelus	50,00	97,9800	4.899,00
206	939686	PINO PRE FABRICADO METALICO No 02	CX	Angelus	50,00	77,8700	3.893,50
207	939687	PINO PRE FABRICADO METALICO No 03	CX	Angelus	50,00	92,0000	4.600,00
226	939706	RESINA FOTO OPACA COR A1 PADRAO Z100	BISN	FGM/Dentscare	50,00	69,5500	3.477,50
229	939709	RESINA FOTO OPACA COR A3,5 PADRAO Z100	BISN	FGM/Dentscare	50,00	69,5500	3.477,50

Empresa: DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.265.400/0001-50, com sede na Avenida Melvim Jones, n° 1018, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR - CEP: 87.070-030, telefone: (44) 9 9929-5002 / (44) 99155-3136, e-mail: dentelinemaringa@gmail.com, neste ato representado por: RODRIGO AMORIM CORREIA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 054.207.557-18.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
174	939576	LIMAS PROTAPER MANUAL SX 25 MM	CX	Denco	40,00	241,0000	9.640,00
202	939682	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 01	CX	Denteline	50,00	15,9000	795,00
203	939683	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 02	CX	Denteline	50,00	16,5000	825,00
204	939684	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 03	CX	Denteline	50,00	15,9000	795,00

Empresa: JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 12.991.532/0001-17, com sede na Av. Mandacaru, n° 4066, Jardim Monte Rei, Maringá/PR - CEP: 87.083-673, telefone: (44) 99165-9129 / (45) 99859-0650, e-mail: licitacao@dentalnobre.com, neste ato representado por seu procurador: DAUANA DA PAZ SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 079.030.299-32.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	939403	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	UN	MAQUIRA	350,00	10,4700	3.664,50
8	939410	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	UN	MAQUIRA	30,00	8,7600	262,80
79	939481	CIMENTO CIRURGICO EM PASTA (BASE E CATALIZADOR)	CX	MAQUIRA	10,00	101,3900	1.013,90
80	939482	CIMENTO RESINOSO DUAL	CX	MAQUIRA	10,00	48,5400	485,40
81	939483	COLTOSOL	CX	MAQUIRA	30,00	7,0300	210,90
82	939484	CIMENTO DE 1ALCIO1DO DE 1ALCIO (01 TB. COM 13 G + 01 TB. COM 11 G)	FR	MAQUIRA	300,00	18,0600	5.418,00
83	939485	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL SEALER 26	CX	MAQUIRA	40,00	67,4900	2.699,60
84	939486	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL (01 PO COM 12G + LIQUIDO COM 10ML)	CX	MAQUIRA	30,00	18,4500	553,50
86	939488	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PULPO SAN) (PO) PT. COM 50 GRS.	FR	MAQUIRA	200,00	12,0400	2.408,00
89	939491	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100ML	FR	MAQUIRA	150,00	11,5100	1.726,50
90	939492	CONDICIONAMENTO ACIDO DE ESMALTE PCT. COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	CX	MAQUIRA	300,00	3,0100	903,00
112	939514	CURSOR DE SILICONE	UND	MAQUIRA	100,00	53,4700	5.347,00
115	939517	EDTA 17% FRS. COM 20 ML.	FR	MAQUIRA	30,00	4,6500	139,50
119	939521	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRS. COM 10 ML	UN	MAQUIRA	150,00	7,4900	1.123,50
120	939522	EUCALIPTOL	FR	MAQUIRA	20,00	7,5200	150,40
125	939527	FLUOR GEL FRS. C 200 ML.	FR	MAQUIRA	700,00	4,8100	3.367,00
126	939528	FORMOCRESOL FRS. COM 20 ML	FR	MAQUIRA	120,00	10,3900	1.246,80
130	939532	HIDROXIDO DE 1ALCIO P.A PO PT. COM 10 GRS.	FR	MAQUIRA	200,00	5,6500	1.130,00
131	939533	IONOMERO DE VIDRO R (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	MAQUIRA	400,00	21,4300	8.572,00
134	939536	IODIFORMIO	FR	MAQUIRA	30,00	22,9300	687,90
181	939583	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO FRS SPRAY 100ML/70GR	FR	MAQUIRA	100,00	11,5400	1.154,00
184	939586	MATRIZ PARA AMALGAMA 0,005 X 5 X 500	UND	MAQUIRA	200,00	1,0300	206,00

185	939587	MATRIZ PARA AMALGAMA 0,005 X 7 X 500	UND	MAQUIRA	200,00	1,1600	232,00
193	939595	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE: AZUL E VERMELHO 12 FOLHAS	UND	MAQUIRA	100,00	4,6800	468,00
195	939597	PARAMONOCLOROFENOL FRS. COM 20 ML	FR	MAQUIRA	20,00	8,1900	163,80
196	939598	PASTA PROFILATICA TB C/ 90 GRS.	TB	MAQUIRA	250,00	3,8700	967,50
198	939600	PEDRA POMES PT. COM 100 GRS.	POTE	MAQUIRA	100,00	9,6100	961,00
216	939696	RESINA A 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
217	939697	RESINA A 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
218	939698	RESINA A 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
219	939699	RESINA A 3,5 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
220	939700	RESINA B 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
221	939701	RESINA B 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	28,0500	2.805,00
222	939702	RESINA B 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	34,4300	3.443,00
224	939704	RESINA C 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	34,4300	3.443,00
225	939705	RESINA C 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100,00	59,3300	5.933,00
227	939707	RESINA FOTO OPACA COR A2 PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	50,00	28,0500	1.402,50
228	939708	RESINA FOTO OPACA COR A3 PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	50,00	28,0500	1.402,50
231	939711	SELANTE DE FOSSULAS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZAVEL	FR	MAQUIRA	50,00	11,8200	591,00
232	939712	SILICONE FLUIDA(BASE)	BISN	MAQUIRA	200,00	57,0700	11.414,00
233	939713	SILICONE FLUIDA(CATALIZADOR)	BISN	MAQUIRA	200,00	37,4400	7.488,00
236	939716	SOLUCAO HEMOSTATICA LOCAL FRS. COM 10 ML.	FR	MAQUIRA	50,00	12,7100	635,50
237	939717	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FR	MAQUIRA	10,00	41,9100	419,10
239	939719	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - CX C/ 20 UNIDADES	CX	MAQUIRA	70,00	14,9900	1.049,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, afim de atender às necessidades do setor de benefícios da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante/RN, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
10. DAS PENALIDADES
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Setembro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante legal do órgão gerenciador

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DENTAL IPO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JUARES LIMA DOS SANTOS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SAAE**PORTARIA Nº 131/2024/SAAE/SGA, de 11 de setembro de 2024.**

Concede Licença para o Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 178/2024/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Silva de Araújo, matrícula n.º 094, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 07 (sete) dias, compreendendo o período 30.08.2024 a 05.09.2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO - RPE 017/2024**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do Termo de Referência e Edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, devidamente retificada.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2024.

Anailson Ramalho da Silva
Pregoeiro**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 63/2024.****EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar STEPHANE DE CASTRO GONZAGALIMA do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.
Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2024.Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br